



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ:01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DE PREÇO DISPENSA

Nº 286/2026

Dispensa de Licitação nº 286/2026 (Processo nº 286/2026) – Município de Pium/TO

Em atendimento ao art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, e ao critério definido no Edital (tipo MENOR PREÇO MENSAL), a escolha do contratado decorre de pesquisa de preços por cotações e da verificação do atendimento ao objeto: contratação de empresa especializada em Segurança do Trabalho para elaboração/atualização/acompanhamento de programas e laudos (PGR, PCMSO, LTCAT, insalubridade, periculosidade), suporte técnico, visitas técnicas, envio de eventos ao eSocial e contestação do FAP, conforme descrito no Edital da Dispensa nº 286/2026.

1) Critério de julgamento aplicado

Conforme o instrumento convocatório, o julgamento da dispensa ocorre pelo menor preço mensal, buscando-se a proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo do cumprimento integral do objeto.

2) Pesquisa de preços e propostas recebidas

Para instruir o processo, foram obtidas cotações formais de empresas do ramo, contendo o mesmo escopo principal (laudos e programas de SST, gestão/envio ao eSocial e suporte correlato), com validade de proposta e condições gerais, possibilitando comparação objetiva.

Quadro comparativo (valores globais e referência mensal):

- ASO Assessoria e Consultoria Empresarial: 11 parcelas de R\$ 2.600,00, total R\$ 28.600,00 (menor preço mensal).
- MAC Engenharia – Saúde e Segurança do Trabalho: 11 parcelas de R\$ 2.650,00 proposta total R\$ 29.150,00 (conforme orçamento apresentado).
- GRL (Grupo Solut): 11 x R\$ 4.595,00, total R\$ 50.545,00.
- CFA Soluções LTDA: 11 x R\$ 4.695,00, total R\$ 51.645,00.

3) Fundamentação da escolha (vantajosidade/economicidade)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ:01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CPL
97
Fis.

A proposta da empresa ASO Assessoria e Consultoria Empresarial mostrou-se a mais vantajosa por apresentar o menor preço mensal entre as cotações válidas, atendendo ao critério do edital e ao princípio da economicidade.

Além de ser a menor, a proposta da ASO gerou economia relevante quando comparada às demais:

- Em relação à MAC (R\$ 29.150,00), a ASO (R\$ 28.600,00) é R\$ 550,00 mais econômica.

Dessa forma, a contratação da ASO reduz significativamente o custo do Município para execução do mesmo objeto principal previsto no edital (SST, eSocial e programas/laudos), preservando o interesse público e a eficiência do gasto.

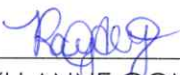
4) Compatibilidade com o objeto e condições do edital

A proposta escolhida contempla os serviços essenciais descritos no edital/modelo de proposta (insalubridade – NR-15; periculosidade – NR-16; LTCAT; PGR – NR-01; PCMSO – NR-07; suporte e gestão de envios ao eSocial – eventos 2210, 2220 e 2240), possibilitando o atendimento da necessidade administrativa durante o período indicado (11 parcelas).

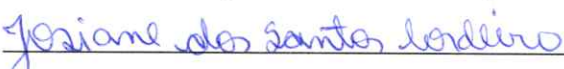
5) Conclusão

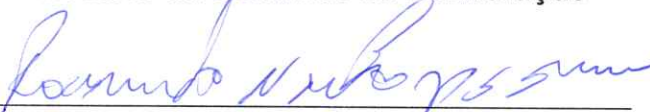
Diante do exposto, a escolha do contratado recai sobre a ASO Assessoria e Consultoria Empresarial por apresentar o menor preço mensal e a maior vantajosidade dentre as propostas recebidas, atendendo ao objeto do Edital da Dispensa nº 286/2026 e aos requisitos de instrução do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Pium-To 19 de fevereiro de 2026


RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO

Agente de Contratação


Membro da Comissão de Contratação


Membro da Comissão de Contratação